



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2024.062E0700001.10.0005

TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 440/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, nº. 115, Centro, Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29.645-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HILÁRIO ROEPKE**, inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve **CANCELAR** o **CONTRATO Nº 440/2024** com a empresa **EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.152.650/0001-71, sediada à R. FLORENTINO FALLER, 80 – ENSEADA DO SUÁ - VITORIA - ES - CEP: 29.050-310. O presente instrumento de **TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº. 000440/2024**, na modalidade de Inexigibilidade nº 000005/2024, Processo nº. 000578/2024, cujo objeto trata-se de prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, segue mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme argumentação apresentada no Processo nº. 000578/2024, considerando que a contratação foi fracionada em três instrumentos, ocasionando a recusa da assinatura por parte da EDP, fica cancelado a partir de 11/11/2024, através deste instrumento particular, o **CONTRATO Nº. 000440/2024** com a empresa **EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.**, que para todos os efeitos legais, considerar-se-á cancelado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente instrumento Particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Santa Maria de Jetibá -ES, 11 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES
HILÁRIO ROEPKE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
IVANIA MARQUARDT CAMPOS

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____